

PROMOÇÃO:

CAPÍTULO II Dos Objetivos

Art. 5º O Prêmio Jovem da Água de Estocolmo tem por finalidade congregar jovens inovadores, incentivar seu interesse continuado em água e sustentabilidade e reconhecer o mérito de iniciativas de destaque.

CAPÍTULO III Das Comissões

Art. 6º. Serão estabelecidas três comissões para coordenação da competição: Comissão Organizadora, Comissão de Pré-Seleção e Comissão Julgadora. A seleção do projeto vencedor contará ainda com um júri popular.

§ 1º A Comissão Organizadora será composta por membros da ABRH e do PNJA.

§ 2º A Comissão de Pré-Seleção será composta por membros do PNJA, da ABRH e pessoas externas convidadas a critério da Comissão Organizadora. A Comissão de Pré-Seleção é responsável por receber projetos da competição nacional e promover a seleção de até 5 (cinco) projetos finalistas.

§ 3º A Comissão Julgadora será composta por 5 (cinco) jurados, com atuação destacada nas áreas de recursos hídricos, meio ambiente, comunicação e desenvolvimento, a serem escolhidos pela Comissão Organizadora.

§ 4º A Comissão Julgadora deverá realizar a avaliação dos projetos finalistas e a seleção do projeto vencedor segundo critérios descritos no Capítulo V.

§ 5º A seleção da Comissão Julgadora seguirá critérios como currículo, representação (setores usuários da água, academia, empresas, governos e organizações civis), gênero e pelo menos um representante da juventude com atuação na área.

§ 6º Os membros da Comissão Julgadora poderão ser substituídos, sem aviso prévio, por decisão da Comissão Organizadora.

§ 7º O júri popular será composto por todos os interessados que completarem o procedimento de avaliação de trabalhos seguindo os critérios estabelecidos pela Comissão Organizadora.

§ 8º O voto do júri popular será equivalente ao de um jurado da Comissão Julgadora.

PROMOÇÃO:

Art. 7º. A Comissão de Pré-Seleção tem o prazo de 15 de janeiro a 7 de fevereiro de 2018 para seleção dos projetos finalistas.

Art. 8º. A Comissão Julgadora decidirá, durante o evento de premiação, o projeto vencedor dentre os finalistas, levando em conta o voto dado pelo júri popular.

Art. 9º Um representante da Comissão Organizadora atuará como Secretário da Comissão Julgadora, sem direito a voto.

CAPÍTULO IV Das Premiações

Art. 10º Será apontado como vencedor e premiado o projeto finalista que obtiver o maior número de votos segundo a avaliação da Comissão Julgadora e do júri popular.

§ 1º Ao projeto vencedor entre os finalistas será destinado um troféu, um prêmio de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), um certificado para cada membro da equipe e uma viagem incluindo transporte aéreo, transporte terrestre, hospedagem e alimentação para representar o Brasil na final internacional do *Stockholm Junior Water Prize*, a se realizar durante a Semana Mundial da Água de Estocolmo, em Estocolmo, Suécia, entre 25 e 30 de agosto de 2018.

§ 2º À escola do(s) autor(es) vencedores será destinado um prêmio de R\$ 3.000,00 (três mil reais), que será dividido proporcionalmente caso haja mais de uma escola envolvida.

§ 3º A(o) orientador(a) responsável pelo projeto vencedor será destinado um prêmio de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 4º A todos os autores e orientadores finalistas serão concedidos certificados de honra ao mérito, atestando o êxito de chegar à última etapa da competição.

§ 5º A participação de pelo menos um representante da equipe vencedora na cerimônia final internacional em Estocolmo é obrigatória.

CAPÍTULO V Dos Critérios de Participação

Art. 11º A autoria dos projetos inscritos na competição está aberta para jovens de 15 a 20 anos.

PROMOÇÃO:

§ 1º Os participantes devem ter ao menos 15 anos completos até o dia 18 de março de 2018 e no máximo 20 anos completos até o dia 28 de agosto de 2018.

§ 2º Além de atenderem aos critérios de idade, os autores devem estar matriculados no Médio ou terem concluído o mesmo.

§ 3º Os autores devem submeter documentos que comprovem os requerimentos dos parágrafos 1º e 2º do presente artigo conforme indicado no ANEXO A;

§ 4º É necessário que pelo menos um integrante do grupo tenha capacidade de se expressar em língua inglesa, pois a apresentação na final internacional deverá ser feita nesse idioma.

§ 5º Os temas dos projetos podem emanar do campo de ciências naturais, sociais, esportes, saúde, arte, música, entre outros, desde que tenham foco na melhora da qualidade de vida a partir da melhora da qualidade da água, gestão de recursos hídricos, proteção à água e tratamento de água.

§ 6º Os projetos podem endereçar tópicos locais, regionais, nacionais ou globais.

§ 7º Os projetos inscritos devem ter sido desenvolvidos durante o Ensino Médio. Projetos desenvolvidos durante o Ensino Superior não serão aceitos.

CAPÍTULO VI Das Inscrições

Art. 12º As inscrições de projetos serão gratuitas e devem ser efetuadas até 14 de janeiro de 2018 (horário de Brasília), obrigatoriamente por meio do site da competição.

Art. 13º Serão desconsideradas as candidaturas postadas após a data estabelecida no Art. 12º, a não ser que haja prorrogação desse prazo através do site da competição. Nesse caso, valerá o novo prazo estabelecido.

Art. 14º Para inscrição, deverão ser submetidos trabalhos em português, com no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) páginas (excetuando-se as páginas preliminares). A descrição detalhada do formato do trabalho se encontra no ANEXO A.

PROMOÇÃO:

CAPÍTULO VII Da Avaliação e Seleção dos Projeto

Art. 15º Cada estudante ou equipe deverá submeter um relatório de projeto durante a fase de inscrições.

Art. 16º Cada projeto poderá receber a pontuação máxima de 115 pontos. Será apontado um vencedor, segundo análise de 6 (seis) critérios:

- I. Relevância (25 pontos);
- II. Criatividade (20 pontos);
- III. Metodologia (15 pontos);
- IV. Conhecimento do tema (20 pontos);
- V. Habilidades práticas (15 pontos);
- VI. Relatório e apresentação (20 pontos).

Art. 17º Durante a 2ª etapa de julgamento referida no Art. 19º, a Comissão Julgadora realizará entrevistas com os finalistas a fim de selecionar o vencedor.

Art. 18º Os trabalhos deverão ser originais, sendo devidamente referenciada a fonte de qualquer citação.

§ 1º A identificação de qualquer irregularidade em relação às normas formais de citação de outros textos ou trabalhos poderá acarretar na eliminação do candidato da competição, a critério da Comissão Organizadora.

§ 2º O uso indevido de conteúdo é de total responsabilidade dos inscritos.

CAPÍTULO VIII Do Cronograma

Art. 19º Em sua edição 2018, a etapa brasileira do Prêmio Jovem da Água de Estocolmo obedecerá ao seguinte cronograma:

I - Prazo de inscrição: de 07 de novembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018;

II - Prazos de julgamento:

1ª etapa: de 15 de janeiro a 07 de fevereiro de 2018, seleção dos trabalhos finalistas pela Comissão de Pré-Seleção;

PROMOÇÃO:

2ª etapa: entre 18 e 23 de março de 2018, apresentação oral e entrevistas com os finalistas, sendo escolhido o projeto vencedor pela Comissão Julgadora durante solenidade de premiação.

CAPÍTULO IX Da Divulgação dos Resultados

Art. 20º A Comissão Organizadora publicará os títulos dos projetos selecionados como finalistas no site da competição, no período entre 7 a 9 de fevereiro de 2018.

Art. 21º Todos os finalistas serão informados individualmente de sua seleção, através do meio de contato disponibilizado na inscrição, no período de 19 a 23 de fevereiro de 2018, e serão solicitados a prepararem uma apresentação de seus projetos.

Art. 22º Os demais participantes podem requisitar informações sobre sua avaliação pelos meios de contato indicados no site da competição.

Art. 23º Na Solenidade de Premiação será feito o anúncio do projeto vencedor e a entrega das premiações.

§ 1º A Solenidade de Premiação ocorrerá em Brasília, no período correspondente ao Fórum Mundial da Água (entre 18 e 23 de março de 2018) em data e local a serem oportunamente divulgados no site da competição.

§ 2º Aos autores finalistas residentes fora do local da entrega da premiação, serão fornecidas diárias e passagens para traslado dentro do território nacional, a fim de que participem da Solenidade de Premiação.

§ 3º Se um dos projetos finalistas não tiver nenhum autor que o represente na Solenidade de Premiação, o projeto estará automaticamente desclassificado da competição.

CAPÍTULO X Das Disposições Gerais

Art. 24º A Comissão Organizadora se reserva o direito de selecionar menos de 5 (cinco) ou mesmo nenhum projeto finalista, caso a qualidade dos trabalhos não seja considerada satisfatória.

Art. 25º Os custos relativos a traslado terrestre consideram como origem e destino o terminal rodoviário do município de residência de cada autor de trabalho.



PROMOÇÃO:

§ 1º Os custos de viagem referenciados no *caput* não incluem o(a) professor(a) orientador(a);

§ 2º A Comissão Organizadora se responsabilizará pelos custos referentes aos seguros de viagem.

Art. 26º Casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora.

Porto Alegre, 07 de novembro de 2017.

VLADIMIR CARAMORI BORGES DE SOUZA
Presidente da Associação Brasileira de Recursos Hídricos

ANA CAROLINA PEIXOTO DEVEZA
Representante do Rio de Janeiro no Parlamento Nacional da Juventude pela Água

PROMOÇÃO:

ANEXO A – Do Formato de Submissão de Documentação e Projetos

Art. 27º O projeto escrito, bem como a documentação do(s) autor(es), devem ser submetidos online em local indicado no site da competição.

§ 1º A submissão deve ser feita através de um único arquivo em formato PDF, não maior que 2 MB;

§ 2º O formato deve seguir o indicado nos Art. 28º e 29º;

§ 3º Um modelo para o arquivo será fornecido no site da competição.

Art. 28º Páginas de documentação:

§ 1º Essas páginas devem conter imagens legíveis dos seguintes documentos:

I - Documento de identidade do(s) autor(es) do projeto

II - Comprovante(s) de matrícula no Ensino Médio ou comprovante de conclusão do mesmo.

Art. 29º Projeto escrito:

§ 1º Na sequência das páginas de documentação, as primeiras páginas preliminares do projeto escrito devem conter o título do projeto, o nome do(s) autor(es), o nome do(a) orientador(a) responsável, o nome da(s) escola(s) representada(s) e as respostas para as seguintes questões:

- I. Quais as maiores contribuições esperadas com a implantação deste projeto tendo em vista a sociedade, a economia, o meio ambiente e, em especial, os recursos hídricos? - Até 150 palavras.
- II. Qual é a inovação que está sendo proposta? Como ela se relaciona com as soluções já existentes: - Até 150 palavras.
- III. Para qual região ou situação se aplica o projeto? Pode ser replicado? Atende países em desenvolvimento e desenvolvidos? - Até 150 palavras.
- IV. Qual é o custo de implantação do projeto?
- V. Quais seriam ou foram as maiores dificuldades para o desenvolvimento e implementação do projeto? - Até 150 palavras.

PROMOÇÃO:

§ 2º As demais páginas preliminares, anteriores à primeira página do projeto escrito, devem conter as seguintes informações:

- I. Resumo - até 300 palavras;
- II. Índice;
- III. Lista de abreviaturas e acrônimos usados no relatório;
- IV. Agradecimentos - é importante indicar a extensão da ajuda externa recebida durante os projetos (orientação, instituições que disponibilizaram locais para experimentos, dentre outros)

§ 3º O documento submetido, excetuando-se as páginas de documentação as e páginas preliminares, deve:

- I. Ser escrito em Times New Roman 12 pontos, espaçamento de 1 1/2 e margens adequadas;
- II. Incluir números de página para cada página;
- III. Ter no mínimo 5 (cinco) e no máximo 20 (vinte) páginas A4, incluindo figuras, fotos, quadros e anexos;
- IV. Estar dividido de acordo com a escrita acadêmica:
 - a) Introdução;
 - b) Materiais e métodos;
 - c) Análise dos resultados;
 - d) Conclusão.